
RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CHAMAMENTO 02/25 - CIEE - 01

De SGCOL-DELFA-ASOLI-Pregão Eletrônico <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>

Data Seg, 19/01/2026 12:43

Para alessandraa@cieerj.org.br <alessandraa@cieerj.org.br>

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES
ASSESSORIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO**

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2026.

À sociedade empresária:

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO

Ref. Seleção de organização da sociedade civil visando a formalização de Termo de Colaboração para a celebração do projeto “Começar de Novo”, com a finalidade de conjugação de esforços para promover a inserção/reinserção no mercado de trabalho de maiores de 18 anos, egressos do sistema penitenciário com condenação criminal transitada em julgado, em regime aberto ou livramento condicional, ou, ainda, em cumprimento de penas restritivas de direitos e em dia com as obrigações da pena ou medida alternativa, por meio de atividade laborativa supervisionada, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estadual.

Em atendimento ao pedido de Esclarecimento **01** apresentado por **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO** referente ao Chamamento Público nº **002/2025**, segue resposta da **DIGAD**:

PERGUNTA 01.

As contratações dos participantes e das equipes técnicas de ambos os projetos deverão ser realizadas pela OSC? Em caso positivo, eles serão contratados por meio da CLT? Qual deverá ser a nomenclatura do cargo dos jovens?

RESPOSTA DIGAD:

Sim, as contratações de participantes e de integrantes das equipes técnicas serão realizadas pela OSC. Sim, participantes e profissionais integrantes das equipes técnicas terão sua relação jurídica funcional regida pela CLT. Os postos de trabalho a serem ocupados pelos beneficiários não dispõem de nomenclatura predefinida, eventual designação neste sentido poderá ficar a cargo da conveniente.

PERGUNTA 02.

Podemos adicionar mais pessoas para a composição das equipes técnicas, como por exemplo, a contratação de um Assistente Administrativo e de um Analista de Projetos?

RESPOSTA DIGAD:

Não. A composição das equipes técnicas deve observar as diretrizes do Documento de Referência (id. [12123984](#), mais especificamente quanto ao que consta no item 9 denominado "Recursos Humanos").

PERGUNTA 03.

É permitida a inclusão de valor para aluguel de espaço físico e/ ou de equipamentos, como por exemplo, notebooks, para as equipes técnicas?

RESPOSTA DIGAD:

Não, tendo em vista que os profissionais integrantes das equipes técnicas permanecerão nas dependências das Unidades Organizacionais do TJRJ, locais nos quais utilizarão equipamentos e insumos também disponibilizados pelo TJRJ.

PERGUNTA 04.

Pode ser incluída no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, o valor de taxa administrativa/ de acompanhamento da OSC?

RESPOSTA DIGAD:

Não, no âmbito da formalização de tais modalidades de parcerias apenas se admite o repasse dos denominados custos diretos e indiretos, considerados como tais aqueles necessários à execução do objeto, consoante ao que descrito no item 15.1 do Documento de Referência (id. [12123984](#)), com fundamento nos arts. 63, 64 e 65 do Ato Normativo TJ nº 6/2018, do que se conclui pela inadmissibilidade da adoção de "taxa administrativa".

PERGUNTA 05.

O que esta Comissão de Seleção entende por “Contrapartida”?

RESPOSTA DIGAD:

Contrapartida, no MROSC, é o aporte não financeiro (em regra) feito pela OSC, mensurável e vinculado ao objeto da parceria, que complementa os recursos públicos, sem caráter lucrativo ou remuneratório, e deve estar formalmente previsto no ajuste. Por oportuno, destaca-se que, nos moldes do que disposto no item 30.5 do Documento de Referência, não será permitida a contrapartida de bens e serviços na presente parceria.

PERGUNTA 06.

Nos dias das apresentações das propostas, o representante legal da OSC precisará estar presente? Caso não seja necessário, precisará ocorrer o credenciamento prévio do colaborador da OSC que fará a entrega? Em caso positivo, quais seriam os documentos exigidos para o mesmo?

RESPOSTA DIGAD:

Não, é desnecessária a presença física do representante legal da OSC nos dias de apresentação das propostas. No caso de o representante pretender estar presente, não haverá a necessidade

de que ocorra seu prévio credenciamento, faz-se apenas necessário portar procuração que lhe atribua poderes para representar a Instituição no momento da sessão.

PERGUNTA 07.

Os planos de trabalho deverão constar nos envelopes que serão entregues nas sessões inaugurais dos processos de seleção, agendados nos dias 22 e 23/01, respectivamente?

RESPOSTA DIGAD:

Não, Os plano de trabalhos serão analisados somente após a fase classificatória, nos termos dos itens 7.1 e 9.1 do Edital de Chamamento Público n° 02/2025 (id. [12257029](#)).

PERGUNTA 08.

Qual deverá ser a quantidade e a periodicidade de realização das palestras informativas para os participantes?

RESPOSTA DIGAD:

A periodicidade da realização das palestras informativas, previstas no item 8 do Documento de Referência, cujo público alvo consistirá nos beneficiários do presente Projeto, será oportunamente definida pela servidora Fiscal da parceria, ao longo de sua execução, observada a conveniência e a oportunidade do TJRJ, bem como do próprio público alvo em questão.

PERGUNTA 09.

Quais serão as localidades das Unidades Organizacionais onde os participantes ficarão lotados?

RESPOSTA DIGAD:

Na forma do que disposto no Documento de Referência (id.[12123984](#)), mais especificamente no item nº 10 (Localização das Ações), a execução pode ocorrer em todas as Unidades Organizacionais, Judiciárias ou Administrativas, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Assessoria dos Órgãos Julgadores de Licitação